



Prefeitura Municipal de Ipameri Estado de Goiás

LEI Nº 363, DE 10 DE ABRIL DE 1990

"ALTERA NOME DE RUA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Passa a denominar-se de hoje em diante Praça EUGÊNIO SALVATORE BLASI, a antiga Praça situada entre as Ruas 3, 5, 6 e 8 do Conjunto Habitacional D^a. Filomena Rabelo de Carvalho, bairro desta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de abril de 1990.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração